# LEI Nº 2.043, DE 05 DE JANEIRO DE 1993.

***DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS, REFERÊNCIA CC-1 E DIRETOR DE ESPORTES, REFERÊNCIA CC-4.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica extinta a Coordenadoria de Cultura, Turismo e Desportos, criada pela Lei nº 1.809, de 30 de maio de 1990.

**Art. 2º** - Ficam extintos os cargos comissionados de Coordenador de Cultura, Turismo e Desporto referência CC-1 criado pela Lei nº 1.810 de maio de 1990, bem como cargo de Diretor de Esportes, referencia CC-4, criado pela Lei Municipal nº 1.640 de 29 de outubro de 1987.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 05 de janeiro de 1993.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.